



OFÍCIO nº 001970/2025/PMDM/SECSAU

Domingos Martins-ES, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Exmo. Sr. Presidente da CMDM
DIOGO ENDLICH

Assunto: Resposta à Indicação nº 512/2025 Em resposta à Indicação nº 512/2025 que trata sobre a criação de um Unidade de Pronto Atendimento(UPA/ 24hs) neste Município, informamos que após análise criteriosa e avaliação desses fatores: Cobertura da Atenção Primária, Estrutura da Rede de Atenção a Saúde, Demanda por Serviços de Urgência e Emergência, Cobertura Populacional e Recursos Financeiros disponíveis, observou-se que permanecer com a contratualização do Hospital Santa Casa de Vitória Unidade Dr Arthur Gerhardt, Convênio nº001/2023 Processo nº 553/2023, (estamos no 32º aditivo) para atuar como porta de entrada de urgência/ emergência é mais vantajoso que a implantação de uma UPA/24hs neste Município.

Essa decisão se justifica pelos motivos a seguir: Aproveita-se a estrutura física e recursos materiais/ humanos já existentes no hospital, reduzindo custos de implantação e manutenção de uma nova Unidade; Permite a integração do Hospital à Rede de Atenção, facilitando o encaminhamento de pacientes para outros serviços de saúde; Gera mais eficiência para a gestão municipal, além de potencializar maior acesso e agilidade na prestação de serviços à população martinense; Promove melhorias da qualidade do atendimento, com definições claras, estabelecidas no referido instrumento contratual, de protocolos e padrões de qualidade, com monitoramento frequente de metas quantitativas e qualitativas; Melhora a alocação e gestão dos recursos públicos, por meio da racionalização de gastos e promove a ampliação dos mecanismos de participação e controle social.

Vale considerar também que este modelo de contrato de gestão obedece os princípios e diretrizes do SUS(Portaria de Consolidação N° 02, 28/07/2017), observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da Saúde, por meio da Rede de Urgência e Emergência (RUE). Registramos, por fim, a Portaria GM/MS 1600/2011, que trata da organização da RUE e estabelece o porte de cada UPA/24hs, com base na cobertura populacional.

Esse é o principal critério para implantação e financiamento dos UPAs na referida Rede. Neste sentido, ficou definido no Plano Regional da RUE, para este Município, somente um UPA/ 24hs Porte I, que atende uma população de



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

50.000 a 100.000 habitantes. Assim, reiteramos nosso compromisso com a saúde e o bem estar da população martinense e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado por DAYSI KOEHLER BEHNING
791.***.***-**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
11/07/2025 13:56:00

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde